

MINAS GERAIS - CADERNO 1

80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, tendo em vista a renúncia à nomeação apresentada por candidato aprovado no VIII Concurso Público, nos termos do art. 50, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; RESOLVE:

Art. 1º Homologar a renúncia à nomeação, com o consequente deslocamento para o último lugar da lista de classificação, do candidato THIAGO SOTANA PEREIRA, inscrito sob o número 2554746.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1440142 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XVII alínea "b" previstas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4452, de 14 de janeiro de 2016, CONCEDE ao servidor civil nº 161.062 - 5, ANA PAULA APARECIDA SANTOS SOUZA, ASPM-1D, lotada no CTPM/Montes Claros, nos termos do art. 7º da Lei Delegada n. 182, de 21/01/11, a opção pelo recebimento da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, DAD-1, retroagindo os efeitos deste ato a partir de 29/09/2020.

27 1440092 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 43 BPM - Retifica o ato de CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS PREMIO, publicado no MG 10, de 16/01/2021 e transcrito em BGPM 06, de 19/01/2021; alusivos ao n. 107.938 – 3, LUIZ CARLOS BRANDAO:

Onde se lê: Ao nº 107.938-3, LUIZ CARLOS BRANDAO, AGPM-2P, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/02/2021.

Leia-se: Ao nº 107.938-3, LUIZ CARLOS BRANDAO, AGPM-2P, referentes ao 7º lustro, a partir de 01/02/2021.

27 1440114 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 à servidora: Matrícula 1433737-2, Angela Aparecida Gomes de Oliveira, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/02/2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

27 1440346 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 à servidora: Matrícula 1433737-2, Angela Aparecida Gomes de Oliveira, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/02/2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

27 1440339 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo

Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp.384.570-8, Dionísio José Machado Brito, referente ao 6º quinquênio, com vigência à contar de 18/12/2019.

Adicional por Tempo de Serviço

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
Masp.384.570-8, Dionísio José Machado Brito, a contar de 18/12/2019.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 27 de janeiro de 2021.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

27 1440536 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/SPGF/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Cria a comissão técnica interna com a finalidade de estabelecer e padronizar os requisitos Técnicos Operacionais para as armas de fogo de porte e portáteis, Equipamentos de Proteção Individual e Insumos a serem adquiridas e utilizadas pela Polícia Civil de Minas Gerais bem como os ensaios, testes e condições de recebimento dos artefatos bélicos e da outras providências.

O Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 inc VI da lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013.

Considerando a necessidade de se instruir no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais política que vise descrever adequadamente os requisitos específicos para armas de fogo de uso policial aos moldes das Normas Técnicas SENASP.

Considerando a necessidade de padronização e modernização do arsenal bélico utilizado pela Polícia Civil de Minas Gerais e de se estabelecer os requisitos técnicos básicos, quanto ao calibre, modelo e sistema

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de funcionamento para fundamentar as aquisições institucionais futuras de armas de fogo de porte e portáteis; bem como os insumos adequados a cada situação;

Considerando que ao longo dos anos a Polícia Civil de Minas Gerais adquiriu e/ou incorporou ao acervo bélico armas de fogo dos mais diversos modelos, calibres, plataformas e origens culminando na falta de uniformidade, obsolescência e considerável dificuldades para realização de manutenções, treinamentos e capacitação de seus agentes; Considerando necessidade de padronização e modernização do arsenal bélico utilizado pela Polícia Civil de Minas Gerais e de se estabelecer os requisitos técnicos básicos para as armas de fogo de porte e portáteis a serem adquiridas pela PCMG.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos de testes, ensaios e recebimento de materiais bélicos, garantindo o aporte no âmbito institucional de equipamentos adequados ao uso em situações adversas e por conseguinte de maior durabilidade,

Considerando o constante dos autos do processo nº 1510.01.0009024/2021-97,

Resolve:

Art. 1º Criar a comissão técnica interna com a finalidade de estabelecer e padronizar os requisitos Técnicos Operacionais para as armas de fogo de porte e portáteis, Equipamento de Proteção Individual e insumos a serem adquiridos e utilizados pela Polícia Civil de Minas Gerais bem como os ensaios, testes e condições de recebimento dos artefatos bélicos e da outras providências.

§ 1º - A comissão de que trata essa Portaria é composta pelo Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais: João Francisco Barbosa Neto, que coordenará os trabalhos, e pelos seguintes servidores:

I - João Bosco Silvano Junior – Perito Criminal – Membro

II- Rafael Colem Moreira Antunes- Investigador de Polícia - Membro
III- Maerllen Cezar De Carvalho Lima – Investigador de Polícia – Membro

IV- Gustavo Barbosa Daros – Investigador de Polícia – Suplente

V- Mateus Picinin Costa – Investigador de Polícia - Suplente

VI- Edvaldo Gomes De Freitas – Investigador de Polícia – Suplente

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Comissão deverá elaborar parecer técnico com vista a padronizar os Requisitos Técnicos Básicos para armas de porte e portáteis adequados a serem empregados pela Polícia Civil de Minas Gerais, de modo a amparar a edição de Termos de referência e as quais integrarão o portfólio de produtos bélicos institucionais.

Parágrafo único. As Aquisições de equipamentos realizados mediante utilização de recursos oriundo do Orçamento Geral da União, obedecerão as regras constantes em Normas Técnicas da SENASP, quando estas existirem.

Art. 3º A Comissão estará encarregada de captar cooperação técnica, estudos, material técnico e acadêmico, testes laboratoriais já elaborados pelos fabricantes de Materiais Bélicos, SENASP, e outras forças de segurança nacionais e internacionais de modo a parametrizar os requisitos técnicos adequados a Polícia Civil e ao contexto atual.

Art. 4º A Comissão irá elaborar os protocolos de ensaios técnicos adequados ao teste e recebimento de produtos bélicos estabelecendo requisitos mínimos de aceitabilidade, falhas e funcionamento em condições adversas.

Art. 5º O prazo de elaboração do Portfólio, relatório e protocolo de testes será de 60 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Os atos poderão ser convalidados por no mínimo três membros da comissão

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2021.

Fernando Dias da Silva

Delegado-Geral de Polícia

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças da PCMG

27 1440535 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.159, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência para instaurar procedimento administrativo disciplinar em desfavor do servidor aposentado, Sidney Moizes Gomes do Nascimento, para apuração sobre a necessidade de suspensão do seu porte de arma de fogo, conforme determinação realizada por meio da requisição judicial emitida pelo juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Barbacena - MG, por meio do ofício nº 364 de 07.07.2020, autos nº 0011338-62.2020.8.13.0056.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e em observância ao

Resolve:

Art. 1º – Delegar ao Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças, observada a hierarquia institucional, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para instaurar procedimento administrativo para apuração sobre a necessidade de suspensão do porte de arma de fogo do servidor aposentado, Sidney Moizes Gomes do Nascimento, que ocupava o cargo de Investigador de Polícia Civil II, Masp 276.276-3, em cumprimento a requisição judicial emitida pelo juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Barbacena - MG, nos autos nº 0011338-62.2020.8.13.0056.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

Wagner Pinto De Souza

Chefe da Polícia Civil

27 1440532 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.121 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernanda Freire Ferreira, Escrivã de Polícia, nível I, MASP 1.351.996-2, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ 3º Depto Vespasiano.

74.122 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lucio Flavio dos Santos, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 294.656-4, para prestar serviços na Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

74.123 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Paulo Cesar Martins, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.387-8, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL., procedente do Gabinete do Chefe da Polícia Civil.

74.124 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago Leonardo de Moura Luciano, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.985-8, para prestar serviços no Instituto de Identificação/ SIIP, procedente da Inspetoria Geral do Corpo de Detetives.

74.126 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago Leonardo de Moura Luciano, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.985-8, para prestar serviços no Instituto de Identificação/ SIIP, procedente da Inspetoria Geral do Corpo de Detetives.

74.127 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wesley Medeiros de Faria, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.902-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPACRI, procedente da Inspetoria Geral do Corpo de Detetives.

74.128 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, David Simal Rodrigues Junior, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.257.173-3, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

27 1440531 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

DRH – O COMANDANTE-GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000, - Reforma por idade, a partir de 09Jan21, o nº055.661-3, 2ºTen QORBM Geraldo Júlio Ribeiro, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 28Mar06.

27 1440521 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 028/2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 e da lei nº 18.879 de 27-05-2010, à servidora SONIA CRISTINA OLIVEIRA LUCIANO, masp 1208271-5, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 21/01/2021.

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS

Diretora Geral em exercício

27 1440322 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão na carreira de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relacionados no Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

PLANILHA DE IMPACTO REFERENTE À PROGRESSÃO PELA REGRA GERAL NAS CARREIRAS DA SEDE							
NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTES DA PROGRESSÃO		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
ADMILSON RODRIGUES GOMES	931.770-2	TACT	V	C	V	D	01/01/2021
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MARINHO	1.036.481-8	PCT	III	D	III	E	01/01/2021
CECILIO FERREIRA CHAVES	1.036.240-8	TACT	V	B	V	C	01/01/2021
CLAUDIO GOMES DA COSTA	1.147.579-5	PCT	IV	D	IV	E	01/01/2021
INÊS HELENA TRISTÃO DE OLIVEIRA	1.147.873-2	PCT	V	B	V	C	01/01/2021
IEDA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.148.036-5	PCT	IV	F	IV	G	01/01/2021
JOÃO GILBERTO PIRES COELHO	1.153.043-3	GCT	II	A	II	B	01/01/2021
LUIZ CARLOS MOUTINHO PATACA	1.036.409-9	PCT	V	C	V	D	01/01/2021
MARCUS VINÍCIUS DAS N. DE MIRANDA	1.036.405-7	PCT	III	D	III	E	01/01/2021
MOISÉS RODRIGUES DA SILVA	901.891-2	AACT	I	I	I	J	01/01/2021
REGIS COSTA SANTOS	1.147.577-9	PCT	IV	E	IV	F	08/01/2021
RICARDO SOUZA SANTOS	1.036.295-2	TACT	III	G	III	H	01/01/2021
RONITO FERREIRA LIMA	1.036.399-2	TACT	III	E	III	F	01/01/2021
VITOR JOSÉ PINTO GOUVEIA	1.175.182-3	PCT	IV	D	IV	E	01/01/2021

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fernando Passalio de Avelar

Secretáriode Estado Adjunto

27 1440513 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

RESOLVE:

Art. 1º - Ficamhomologados oespecialistas abaixo indicadospara comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para análise e avaliação dos projetos aprovados no âmbito da Chamada FAPEMIG 10/2018:

I - Prof. Carlos Eduardo de Rezende - Lattes:http://lattes.cnpq.br/5893145382848301

II - Profa. Rosana Mazzoni Buchas - Lattes:http://lattes.cnpq.br/4973806715016726

Art. 2º - Ficam convalidados os atospraticadospela Câmara de Avaliação de Projetos a que se refere esta Deliberação, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do Art. 8º do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

Art.3º -Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

Prof. João dos Reis Canela

Presidente do Conselho Curador

27 1440170 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210127230348015.